

CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA n. 02/2010/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO

Constitui Comissão para elaboração de proposta quanto ao número de alunos, formas de agrupamento, denominação do ato de colação e possibilidade de colação por procuração, referente a Resolução que trata da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação da UNESC.

O Presidente da Câmara de Ensino de Graduação, no uso das atribuições e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

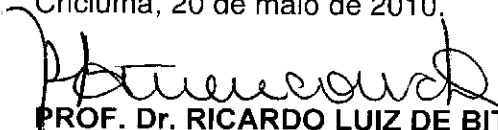
Art. 1º - Constituir Comissão para elaboração de proposta quanto ao número de alunos, formas de agrupamento, denominação do ato de colação e possibilidade de colação por procuração, referente a Resolução que trata da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação da UNESC.

Art. 2º - A Comissão será composta por: Yara Jurema Hammen Llanos, presidente, Giane Michele Frare Peck, Márcia Roseli Belelli Castellan, Michel Alisson da Silva e Rosane Deoclésia Aléssio Dal Toé.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar sua proposta à Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de maio de 2010.



PROF. Dr. RICARDO LUIZ DE BITTENCOURT
PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO